



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6 2 2 7
(06 DE JUNHO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: CRIA O
"PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À CONTRATAÇÃO
DE MÃES SOLO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FACO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o "Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Mães Solo", cujo objetivo será o de promover sua inclusão produtiva e autonomia econômica.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considerar-se-á mãe solo a mulher responsável sozinha pela criação de um ou mais filhos menores de idade, sem o compartilhamento de responsabilidades com outro genitor.

Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Mães Solo englobará as seguintes ações:

I – intermediação de mão de obra por meio de parcerias com empresas e agências públicas de emprego;

II – campanhas de mobilização e sensibilização do setor produtivo para valorização da maternidade solo;

III – oferta de qualificação profissional voltada às necessidades do mercado.

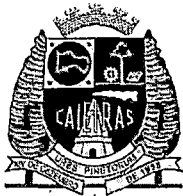
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

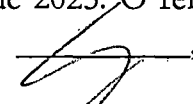
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 058/2025 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos "Micael", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.227, de 06 de junho de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2025. Eu,  Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.